

**EDITAL 007/2021 – PROF-FILO/UERN -**

**Seleção de docentes para credenciamento no Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo UERN  
para o quadriênio 2021-2024.**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia – Prof-Filo, Núcleo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências do *Documento de Área* da Filosofia (Capes), da Resolução N.º 006/2020 – Consepe/Uern, do *Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO* e das Normas para credenciamento e credenciamento de docentes aprovadas pelo Colegiado Local do Núcleo, torna público o presente Edital para o processo de **credenciamento de novos(as) docentes ao programa**.

## **1. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

Conforme o Art. 20 do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia, o credenciamento e descredenciamento de docentes, seguindo o disposto nos Artigos 18 e 19 daquele Regulamento, é feito no Colegiado do Núcleo Local e pode ser formalizado por solicitação própria ou por indicação do Colegiado, necessitando ser aprovado pela maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à reunião plenária do Núcleo Local convocada para essa finalidade.

O credenciamento poderá ser requerido pelo(a) interessado(a) a qualquer tempo, por meio de solicitação própria ou por chamada de Edital específico para esse fim, com aprovação do Colegiado Local e em observância aos critérios aprovados e publicados, anexos a essas normas, pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó.

1.1 O(A) candidato(a) a **professor(a) permanente** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor(a) ou equivalente;
- b) Possuir vínculo funcional permanente com a UERN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PROF-FILO.

§ 1º Quando, na qualidade de professor(a) de outra Instituição, apresentar declaração de concordância de seu Departamento/Instituição de origem.

§ 2º Quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PROF-FILO.

c) A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó com os seguintes documentos:

c.1) Apresentar **Projeto de Pesquisa** vinculado à área de concentração do Programa (ANEXO I)

c.2) Apresentar **Plano de Trabalho** (ensino, orientação, pesquisa e extensão) relativo aos próximos quatro anos. (ANEXO II)

c.3) Apresentar, através do **currículo lattes, comprovação de experiência de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso** (graduação ou pós-graduação) na área de Filosofia ou Ensino;

c.4) Apresentar, através do **currículo lattes, comprovação de publicação qualificada na área de Filosofia ou Ensino** nos últimos quatro anos.

d) O(A) candidato(a) a professor(a) permanente deve informar no ato da inscrição para credenciamento a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de Pós-graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 (CAPES).

1.2 O(A) candidato(a) a **professor(a) colaborador(a)** deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter título de Doutor/a ou equivalente;

b) Possuir vínculo funcional permanente com a UERN ou com outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa em áreas afins ao PROF-FILO.

§ 1º Quando, na qualidade de professor(a) de outra Instituição, apresentar declaração de concordância de seu Departamento/Instituição de origem.

§ 2º Quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PROF-FILO.

c) A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó com os seguintes documentos:

c.1) Apresentar **Carta de Intenção de Colaboração** à Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO/Núcleo UERN, Campus Caicó.

1.3 Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PROF-FILO, poderão ser credenciados(as) como docentes permanentes ou colaboradores(as), desde que atendam às exigências de que trata os itens 1.1 e 1.2, os seguintes candidatos(as):

- a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores(as) de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) Professores(as) ou pesquisadores(as) aposentados(as) que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;
- c) Professores(as) ou pesquisadores(as) de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A solicitação por parte dos(as) docentes interessados(as) ao credenciamento nas categorias de permanente ou colaborador(a) ocorrerá no período de **06 de setembro a 11 de outubro de 2021**, com envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail: **proffilo@uern.br**

2.2 Para fundamentar a solicitação, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Destacar a linha de pesquisa preferencial de atuação;
- b) Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*;
- c) Solicitação digitalizada nos termos do item 1.1. c) ou 1.2. c);

2.3 A solicitação do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PROF-FILO, não podendo haver alegação de desconhecimento.

## 3. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DAS INDICAÇÕES

3.1 As solicitações para credenciamento serão analisados pela Comissão de Autoavaliação, instituída pela Portaria-SEI nº 511, de 15/10/2020, que apresentará parecer ao Colegiado do Núcleo local;

3.2 O Colegiado Local, em reunião convocada para essa finalidade, votará os pareceres da Comissão de Autoavaliação que, para serem homologados, necessitarão da maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à reunião plenária do Núcleo Local.

3.3 Atendendo aos interesses do PROF-FILO, núcleo local, e a todas as regulamentações que tratam do tema, o Colegiado local se resguarda o direito de não credenciar todos(as) os(as) candidatos(as), ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

3.4 A divulgação das etapas do processo será feita no endereço eletrônico <https://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=proffilo>

#### 4. DO CRONOGRAMA

Período para inscrições	<b>06/09 a 11/10/2021</b>
Divulgação de resultado parcial	25/10/2021
Período para recursos	até 27/10/2021
Resultado dos recursos	29/10/2021
Homologação e resultado final	<b>04/11/2021</b>

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado local do PROF-FILO;

5.2 O credenciamento de Professores/as Visitantes nos termos estabelecidos pela Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 (CAPES) será realizado continuamente, sempre que a demanda for apresentada ao colegiado.

5.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 10 de agosto de 2021.



Profa. Dra. MARIA REILTA DANTAS CIRINO  
Coordenadora do Prof-Filo/Uern  
Portaria 817/2020 - GP/FUERN

ANEXO I

**PROJETO DE PESQUISA**

(Proposta de pesquisa a ser desenvolvida nos próximos 04 anos (vinculado aos Projetos em desenvolvimento no Programa. [\(VEJA AQUI LISTA DE PROJETOS\)](#) no PROF-FILO na linha em que pretende atuar, que possa envolver orientandos(as) da graduação e do mestrado)

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

- ( ) Práticas do Ensino de Filosofia  
( ) Filosofia e Ensino

Duração do projeto: ( ) 01 ano; ( ) 02 anos; ( ) 03 anos; ( ) 04 anos.

**PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL**

Nome completo:

Instituição / Unidade:

Campus:

Departamento:

Área de Atuação:

Telefone: ( )

E-mail:

**1. RESUMO DO PROJETO**

**2. PALAVRAS CHAVES (Máximo de 05, separadas por (.) ponto.**

**3. INTRODUÇÃO/PROBLEMA/JUSTIFICATIVA**

**4. OBJETIVOS**

**5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA**

--

**6. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA EM RELAÇÃO À LINHA DE PESQUISA EM QUE DESEJA ATUAR**

--

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2021-2024)**

Atividades	Ano/período

**8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

--

ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO**

*(Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos 04 anos no PROF-FILO na linha em que pretende atuar, articulando-o ao Projeto de Pesquisa proposto que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão)*

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
<b>Linha de Pesquisa:</b> ( ) Práticas do Ensino de Filosofia ( ) Filosofia e Ensino		
<b>Duração do plano:</b> 04 anos (2021-2024)		
<b>Carga horária semanal a ser dedicada ao Programa:</b>		
<b>Carga horária que dedica a outros PPGs:</b>		
IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
NOME COMPLETO:		
Instituição/Faculdade:	Campus:	Departamento:
Área de atuação:	Telefone:	E-mail:
Titulação:	Área da titulação:	
Link do Lattes:		

**JUSTIFICATIVA DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO NO PROF-FILO/NÚCLEO UERN**

*Apresentação de motivações para ingresso como docente no PROF-FILO. Apresentação de seus vínculos acadêmicos com a Linha de Pesquisa em que pretende atuar.*

**ATIVIDADES DE ENSINO**

*(Indicar as disciplinas obrigatórias e optativas que pretende ministrar e as possíveis temáticas de orientação de dissertações). Segundo o Regulamento do PROF-FILO (Capítulo III, Art. 19, §1º), [http://www.uern.br/controladepaginas/prof-filo-legislacao/arquivos/3961regulamento\\_prof\\_filo\\_versai](http://www.uern.br/controladepaginas/prof-filo-legislacao/arquivos/3961regulamento_prof_filo_versai)*

[%C6%92o\\_11\\_03\\_19.pdf](#), cada docente permanente deve ofertar no mínimo 01 (uma) disciplina no quadriênio

**a) Disciplinas obrigatórias que pretende ministrar**

(veja lista no site: <http://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=prof-filo-disciplinas>).

**b) Disciplinas optativas que pretende ministrar**

(Há um elenco de disciplinas optativas já existentes – veja no site PROF-FILO <http://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=prof-filo-disciplinas>).

**c) Indicação das temáticas de interesse para a orientação de dissertações.**

([http://www.uern.br/controladepaginas/prof-filo-legislacao/arquivos/3961regulamento\\_prof\\_filo\\_versei%C6%92o\\_11\\_03\\_19.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/prof-filo-legislacao/arquivos/3961regulamento_prof_filo_versei%C6%92o_11_03_19.pdf), Capítulo III, Art. 19, § 1º).

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

*Projeto de pesquisa que pretende desenvolver (ver formulário anexo), vinculado aos Projetos em desenvolvimento no Programa. (VEJA AQUI LISTA DE PROJETOS)*

*Explicitação sucinta dos temas de pesquisas realizadas nos últimos anos e seus possíveis desdobramentos para novas investigações alinhadas às características de um Programa Profissional.*

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

*Projetos, programas, ações, cursos e/ou eventos que pretende promover e/ou participar, vinculados ao Núcleo de Estudos, Extensão e Pesquisa entre Filosofias e Educação - NEEPE <http://propeg.uern.br/proffilo/default.asp?item=nepfe-apresentacao>*

**METAS DE PUBLICAÇÃO PARA O PERÍODO CONSIDERADO**

*Perspectivas de produção intelectual para o quadriênio*

PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO
Artigo em periódicos qualificados		
Livro autoral		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA



Capítulo de livro		
Outro (s)		